



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE
AMBIENTES AQUÁTICOS CONTINENTAIS



NORMA COMPLEMENTAR PPGBAC N°. 01/2024
(Aprovada pelo Conselho do ICB - ATA 03/2024)

Dispõe sobre o acompanhamento e avaliação do desempenho dos discentes de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais (PPGBAC) da FURG.

Art. 1° O desempenho dos discentes será avaliado através de:

- a. Relatório de atividades a ser entregue semestralmente na matrícula;
- b. Seminários de acompanhamento e avaliação;
- c. Continuamente pelo orientador.

Art. 2° O discente que não indicar seu orientador no momento da matrícula, terá até 1 (um) mês para fazer esta indicação com a concordância do orientador indicado, por e-mail ou ofício direcionados à coordenação do PPGBAC.

Art. 3° Os discentes deverão apresentar o andamento dos seus trabalhos anualmente em um seminário de acompanhamento e avaliação.

§1° Discentes de mestrado deverão apresentar um seminário no terceiro semestre de curso. Deverão ainda, assistir a 75% dos seminários apresentados por mestrandos e doutorandos ao longo de cada edição de seminário.

§2° Discentes de doutorado deverão apresentar dois seminários: no quarto e sexto semestres de curso. Deverão ainda, assistir a 75% dos seminários apresentados por mestrandos e doutorandos ao longo de cada edição de seminário.

§3° No seminário de acompanhamento e avaliação será avaliado o andamento da Dissertação ou Tese, considerando cronograma, objetivos e resultados alcançados.

Art 4° Discentes podem solicitar excepcionalidade quanto à frequência em casos de saídas de campo, viagens e outras atividades relacionadas ao andamento dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE
AMBIENTES AQUÁTICOS CONTINENTAIS



seus trabalhos, desde que devidamente justificadas por escrito, com anuência do orientador, com antecedência de, no mínimo, uma semana. Discentes de doutorado ficam automaticamente liberados de frequência e apresentação do seminário no período em que estiverem fazendo doutorado-sanduíche.

Parágrafo único. Ao retornar do doutorado-sanduíche, o discente deverá apresentar um seminário com os resultados e experiência obtidos no exterior.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Acadêmica ou Coordenação do PPGBAC.

Rio Grande, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DE MARTINEZ GASPAR MARTINS
Data: 30/04/2024 16:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Camila de Martinez Gaspar Martins
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia de Ambientes
Aquáticos Continentais